



**DECRETO Nº 565 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.159**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>5.100,00</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	36	04.244.0005.2039.0000	Proteção Social Basica	5.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>5.100,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	5.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30